



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual da 5ª CREDE - Tianguá		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual da 5ª CREDE - Tianguá, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4293652/2015	PARECER Nº 1024/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 4293652/2015, 7429610/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

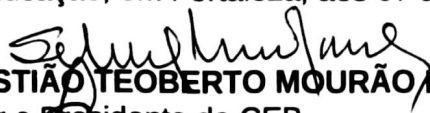
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1024/2015

MUNICÍPIO: Tianguá - 5ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
4293652/2015	23027584	Escola de Ensino Médio Dona Thereza Odette	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Dona Thereza Odette, INEP 23027584, no município de Ipu, renova o reconhecimento do curso de formação para o magistério, na modalidade normal, até 31.12.2015, e do curso de ensino médio regular na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7429610/2015	23249900	Escola de Ensino Médio Professora Rosa Martins Camelo Melo	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Rosa Martins Camelo Melo, INEP 23249900, no município de Ibiapina, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.